



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL CEL/CIS Nº 1/2026 – ADITAMENTO Nº 1

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NA UFF

A Comissão Eleitoral (CEL), instituída pela Portaria nº 68.948, de 11 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 84-retificado, ano 2026, de 14 de setembro de 2026 (páginas 100 e 101), e em conformidade com as Resoluções CUV nº 53 e 54/2007, nº 45/2008, nº 97/2015, nº 106/2015 e nº 110/2015, responsável pela condução do processo de consulta eleitoral, em formato eletrônico, para a escolha da representação técnico-administrativa na Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), para o triênio 2026–2029, torna público o **presente Aditamento ao Edital CEL/CIS nº 1/2026**, com errata, destinado a retificar informações constantes do referido edital, nos termos a seguir:

Art. 1º – O Art. 2º do Edital CEL/CIS nº 1/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 2º – A presente consulta eleitoral visa o preenchimento de 7 (sete) vagas para membros da CIS/UFF, cujo mandato terá a duração de 3 (três) anos, a contar da data de publicação da portaria de nomeação dos candidatos eleitos, permitida a reeleição.”

Leia-se:

“Art. 2º – A presente consulta eleitoral visa o preenchimento de **9 (nove) vagas** para membros da CIS/UFF, cujo mandato terá a duração de 3 (três) anos, a contar da data de publicação da portaria de nomeação dos candidatos eleitos, permitida a reeleição.”

Art. 2º – O Art. 3º do Edital CEL/CIS nº 1/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 3º – Nos termos do Art. 1º da Portaria MEC nº 2.519, de 15/07/2005, a Comissão Interna de Supervisão desta Universidade será constituída de no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) representantes dos servidores ativos e aposentados.”

Leia-se:

“Art. 3º – Nos termos do Art. 1º da Portaria MEC nº 2.519, de 15/07/2005, a Comissão Interna de Supervisão desta Universidade será constituída de no mínimo 3 (três) e no máximo **9 (nove)** representantes dos servidores ativos e aposentados.”

Art. 3º – O Art. 21 do Edital CEL/CIS nº 1/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 21 – A Comissão Eleitoral disponibilizará para a votação posto de apoio presencial aos eleitores com dificuldades no uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação no campus do Valonguinho.

§ 1º – O posto de apoio funcionará das 9h às 17h nos dias de votação estabelecidos no período de votação previsto no art. 19 e disporá de equipamento com acesso à internet e de servidor membro da Comissão à disposição para prestar orientações aos eleitores, sem prejuízo do suporte técnico dos sistemas de votação previsto no § 7º do artigo 20, a cargo da Superintendência de Tecnologia de Informação (STI/UFF).”

Leia-se:

“Art. 21 – A Comissão Eleitoral disponibilizará postos de apoio presencial aos eleitores com dificuldades no uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação durante o período de votação, nos seguintes locais: **Campus da Reitoria e do Valonguinho, em Niterói; e em unidades situadas nos Municípios de Angra dos Reis; Campos dos Goytacazes; Macaé; Nova Friburgo; Petrópolis; Rio das Ostras; Santo Antônio de Pádua; e Volta Redonda.**

§ 1º – Os postos de apoio funcionarão das **10h às 16h** nos dias de votação estabelecidos no período previsto no art. 19. Os postos disporão de equipamentos com acesso à internet e de servidor ou representante designado pela Comissão Eleitoral para prestar orientações aos eleitores, sem prejuízo do suporte técnico dos sistemas de votação previsto no § 7º do art. 20, a cargo da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFF).”

Art. 4º – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital CEL/CIS nº 1/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditamento.

Art. 5º – Este Aditamento entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 PRISCILA KOPKE LIMA COSTA
Data: 14/10/2026 10:49:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Priscila Kopke Lima Costa - SIAPE 3412087

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 68.948, de 11 de setembro de 2026

Publicada no BS/UFF Nº 84-retificado, de 14/09/2026 (páginas 100-101)

#####